



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 9 Pg
- Atos da Administração.....9 / 16 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2365 Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 2.328 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.179.139,59 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao orçamento vigente, bem como a criação de fonte para recebimento de recurso próprio no Programa de Trabalho 4.490.61.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO A LEI Nº 2.328 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO            | SUPLEMENTAÇÃO       |
|--|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>Gabinete do Prefeito</b>  |              |                     |                     |
| 2001.041270601.004   | 4.4.90.61-01 |                     | 1.179.139,59        |
| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> |              |                     |                     |
| 2004.123611152.007   | 3.1.90.13-01 | 225.918,60          |                     |
| 2004.123611562.029   | 3.1.90.11-01 | 570.884,70          |                     |
| 2004.123651762.094   | 3.1.90.11-01 | 382.336,29          |                     |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>1.179.139,59</b> | <b>1.179.139,59</b> |

## LEI Nº 2.329 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.320.860,41 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelii**  
Chefe de Gabinete

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO A LEI Nº 2.329 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

## FONTE 02: Royalties

| VALOR<br>ARRECADADO<br>JAN A DEZ/21<br>(A) | PREVISÃO ANUAL<br>(B) | PREVISÃO<br>JAN A DEZ/21<br>(C) | VALOR APURADO<br>(A) – (C) = (D) |
|--|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 20.342.480,41                              | 17.371.620,00         | 17.371.320,00                   | <b>2.970.860,41</b>              |

| VALOR DO EXCESSO<br>APURADO JAN A DEZ/21<br>(A) | VALOR DO EXCESSO<br>REALIZADO JAN A OUT/21<br>(B) | VALOR APURADO<br>(A) – (B) = (C) |
|---|---|----------------------------------|
| 2.970.860,41                                    | 1.650.000,00                                      | <b>1.320.860,41</b>              |

## ANEXO A LEI Nº 2.329 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO        | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO       |
|-----------------------------|--------------|---------------------|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> |              |                     |
| 2001.041270601.004          | 4.4.90.61-02 | 1.320.860,41        |
| <b>TOTAL</b>                |              | <b>1.320.860,41</b> |

## LEI Nº 2.330 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede auxílio tecnológico aos servidores que cita.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Auxílio Tecnológico aos servidores efetivos das carreiras de Atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, incluindo administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades e servidores da Secretaria Municipal de Educação, que atuaram no suporte tecnológico e pedagógico.

§1º - O valor do Auxílio estabelecido no caput será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pago em cota única extraordinária.

§2º - O pagamento será efetuado em um único vínculo do servidor, vedado o recebimento em segunda matrícula.

**Art. 2º** - O auxílio será destinado reembolso devido à aquisição de equipamentos ou tomada de serviços tecnológicos pelos servidores

beneficiários para a garantia das condições necessárias ao atendimento do ensino remoto no exercício das atividades para atendimento ao modelo educacional de Ensino Híbrido, em suas diversas plataformas.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Cláudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 3.406 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.179.139,59 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao orçamento vigente.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.328 de 29 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.179.139,59 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao orçamento vigente, bem como a criação de fonte para recebimento de recursos próprios no Programa de Trabalho: 4.4.90.61.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

**José Adilson Gonçalves**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.406 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO            | SUPLEMENTAÇÃO       |
|--|--------------|---------------------|---------------------|
| <i>Gabinete do Prefeito</i>  |              |                     |                     |
| 2001.041270601.004   | 4.4.90.61-01 |                     | 1.179.139,59        |
| <i>Secretaria Municipal de Educação,<br/>Cultura, Ciência e Tecnologia</i> |              |                     |                     |
| 2004.123611152.007   | 3.1.90.13-01 | 225.918,60          |                     |
| 2004.123611562.029   | 3.1.90.11-01 | 570.884,70          |                     |
| 2004.123651762.094   | 3.1.90.11-01 | 382.336,29          |                     |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>1.179.139,59</b> | <b>1.179.139,59</b> |

DECRETO Nº 3.407 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.860,41 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.329 de 29 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.320.860,41 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 02 (Royalties), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 3.407 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO

## FONTE 02: Royalties

| VALOR<br>ARRECADADO<br>JAN A DEZ/21<br>(A) | PREVISÃO ANUAL<br>(B) | PREVISÃO<br>JAN A DEZ/21<br>(C) | VALOR APURADO<br>(A) – (C) = (D) |
|--|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 20.342.480,41                              | 17.371.620,00         | 17.371.320,00                   | 2.970.860,41                     |

| VALOR DO EXCESSO<br>APURADO JAN A DEZ/21<br>(A) | VALOR DO EXCESSO<br>REALIZADO JAN A<br>OUT/21<br>(B) | VALOR APURADO<br>(A) – (B) = (C) |
|---|--|----------------------------------|
| 2.970.860,41                                    | 1.650.000,00   | 1.320.860,41                     |

ANEXO AO DECRETO Nº 3.407 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO        | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO       |
|-----------------------------|--------------|---------------------|
| <i>Gabinete do Prefeito</i> |              |                     |
| 2001.041270601.004          | 4.4.90.61-02 | 1.320.860,41        |
| <b>TOTAL</b>                |              | <b>1.320.860,41</b> |

DECRETO Nº 3.408 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Concede abono aos profissionais da educação básica que estejam no exercício de suas funções, lotados e funcionalmente vinculados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a necessidade de cumprimento do dispositivo no inciso XI, do artigo nº 212-A, da Constituição Federal, bem como dos limites mínimos fixados pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica concedido abono, em parcela única, aos profissionais da educação básica que se encontrem no efetivo exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e nela lotados, rateados igualmente entre os profissionais descritos no artigo 26, §1º, II, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, na quantia necessária para integrar o limite mínimo legal e não poderá ser superior à 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

**Parágrafo único** – Exclui-se da concessão do abono previsto no caput deste artigo o profissional da educação que, ainda que esteja vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, se encontre lotado ou exercendo suas atividades em outro órgão.

**Art. 2º** - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo de professor, nos termos do que dispõe o art. 37, XVI, "a", da Constituição Federal, fará jus ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos.

**Art. 3º** - O abono de que trata este Decreto não será computado para cálculo de quaisquer vantagens remuneratórias, não representará incorporação definitiva nos vencimentos e não incidirá desconto previdenciário sobre o montante.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB, observados os limites fixados pela legislação em vigor.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Elan Venas Morelli**  
Chefe de Gabinete

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL** da dispensa licitatória realizada em 06/08/2021 para Empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A.**, aquisição de passes escolares, no valor de R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 05874/2021. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 462 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 10/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo mencionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**FELIPE DO NASCIMENTO GOMES**  
Médico Plantonista Clínico  
Referência XIV

Salário mensal: R\$ 5.931,57 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 463 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 10/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, o servidor abaixo mencionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA**

Técnico de Imobilização

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 464 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 10/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**HUGO SIQUEIRA BORGES**

**MARILAINÉ NEVES SILVA DE LIMA**

**VILMA DOS SANTOS SOUZA SURIANO**

Técnico de Enfermagem

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 465 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 10/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**LEONARDO MANOEL NOGUEIRA**  
**MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RAIMUNDO**

Servente  
Referência II

Salário mensal: R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 466 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 11/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008495/2021,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

**BRENO DE SOUZA SIMONETTI DA ROSA**  
**MÁRCIA VALÉRIA ANDRADE**

Auxiliar Administrativo  
Referência V

Salário mensal: R\$ 1.155,88 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 29 de dezembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**DISPENSA LICITATÓRIA**  
Processo nº 8618/2021

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atendimento da Secretaria de Planejamento e Gestão no valor de R\$ 19.026,00 (Dezenove mil e vinte e seis reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no feito protocolado sob n.º 8618/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de um Kit para serviços topográficos conforme tabela abaixo, sendo importante para a realização de levantamentos topográficos em terrenos, canteiros de obras e vias públicas, visando maior precisão nos levantamentos; no valor total de R\$ 19.026,00 (Dezenove mil e vinte e seis reais). A referida dispensa será com a empresa CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 18.323.709/0001-93, situada à Av. Barão Homem de Melo, nº 4324, SUBSL 6 SALA 601 A 604, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG.

| ITEM               | MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO  | UND   | QUANT | VALOR MÍN. UNIT.     |
|--------------------|--|-------|-------|----------------------|
| 1                  | <p>ESTAÇÃO TOTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EQUIPAMENTO COM PRECISÃO DE 2 SEGUNDOS;</li> <li>• LEITURA SEM PRISMA ATÉ 800m E LEITURA NO PRISMA ATÉ 5,00m;</li> <li>• LUNETAS COM AUMENTO DE 30X;</li> <li>• PRUMO A LASER;</li> <li>• PRECISÃO LINEAR DE 2mm +2ppm COM PRISMA;</li> <li>• MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CONSTANTE DE PRISMA (APÓS PRIMEIRA INTRODUÇÃO);</li> <li>• LEITURA DIRETA DE 01”</li> <li>• MEMÓRIA INTERNA 2 MB;</li> </ul> <p>COMPENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DUPLO COMPENSADOR LÍQUIDO-ELÉTRICO COM 1” DE PRECISÃO E COMPENSAÇÃO ATÉ +/-4’.</li> </ul> <p>DISPLAYS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO NOS DOIS LADOS DO EQUIPAMENTO, COM TECLADOS FÍSICOS ALFANUMÉRICOS;</li> <li>• BATERIAS DE LÍTIO-ÍON DE LONGA DURAÇÃO.</li> </ul> <p>PROGRAMA PARA COLETA DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• LOCAÇÃO, CÁLCULO DE COORDENADAS, CÁLCULO DE ÁREA, ELEVAÇÃO REMOTA E EXCÊNTRICOS POTA SERIAL RS 232, MICROUSB E CARTÃO SD.</li> </ul> <p>Acompanham a estação:</p> <p>1 TRIPÉ DE ALUMÍNIO PARA ESTAÇÃO TOTAL</p> <p>1 BASTÃO EXTENSÍVEL de 3,60M</p> <p>1 PRISMA COM SUPORTE E BOLSA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PRISMA PARA UTILIZAÇÃO COM ESTAÇÕES TOTAIS;</li> <li>• SUPORTE TODO EM METAL;</li> <li>• BOLSA INDIVIDUAL PARA TRANSPORTE;</li> <li>• CONSTANTES DE - 30mm;</li> <li>• ROSCA UNIVERSAL 5/8”.</li> </ul> <p>1 UMBRELA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1,60 DIÂMETRO;</li> <li>• FEITA EM LONA;</li> <li>• HASTE EM MADEIRA.</li> </ul> | UNID. | 1     | <b>19.026,00</b>     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |       | <b>R\$ 19.026,00</b> |

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 16/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/12/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 086/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1000/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 199/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item  | Material   | Descrição do Material  | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|--|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 1000/2021      Licitação: 86/2021 - PR      Data da Homologação: |            |  |                  |         |             |           |                |
| Fornecedor: 3857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES              |            |  |                  |         |             |           |                |
| 19  | 01-09-1854 | ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA, USO SUBCUTÂNEO | MYLAN            | SER     | 500,000     | 0,0000    | 22,8000        |
| 36  | 01-09-2567 | Oxcarbazepina suspensão oral de 60 mg/mL frasco de 100 mL                      | UNIÃO QUÍMICA    | FR      | 50,000      | 0,0000    | 35,5500        |
| Total do Fornecedor ----->  |            |  |                  |         | 550,000     |           |                |

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 093/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5589/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: KERFRANGO MATADOURO E FRIGORÍFICO DE AVES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 210/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item  | Material   | Descrição do Material   | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|---|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 5589/2021      Licitação: 93/2021 - PR      Data da Homologação: |            |   |                  |         |             |           |                |
| Fornecedor: 1183 - KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA                   |            |   |                  |         |             |           |                |
| 1   | 01-07-0173 | Peito de frango - resfriado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. | KERFRANGO        | KG      | 17.250,000  | 0,0000    | 14,9000        |
| 2   | 01-07-0173 | Peito de frango - resfriado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. | KERFRANGO        | KG      | 5.750,000   | 0,0000    | 14,9000        |
| Total do Fornecedor ----->  |            |   |                  |         | 23.000,000  |           |                |

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 086/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 1000/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: PERES DE FARIA FARMACIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 201/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item  | Material   | Descrição do Material   | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada       | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|---|------------------|---------|-------------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 1000/2021 Licitação: 86/2021 - PR Data da Homologação: |            |   |                  |         |                   |           |                |
| Fornecedor: 6173 - PERES DE FARIA FARMACIA LTDA                         |            |   |                  |         |                   |           |                |
| 2   | 01-09-2550 | Ácido Tióctico de 600 mg  | MYLAN            | CP      | 600,000           | 0,0000    | 4,7200         |
| 3   | 01-09-0005 | ACIDO VALPROICO 300 MG (OU VALPROATO DE SÓDIO)  | ABBOT            | CP      | 500,000           | 0,0000    | 1,1300         |
| 4   | 01-09-0011 | ALPRAZOLAM 2 MG   | GERMED           | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,1850         |
| 5   | 01-09-2345 | Anoro 30 doses (Brometo de umeclidino + Trifenatato de Vilanterol)  | GLAXO            | FR      | 60,000            | 0,0000    | 249,0000       |
| 6   | 01-09-2348 | Biperideno de 4 mg  | BAGO             | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,8350         |
| 7   | 01-09-1782 | BROMAZEPAM, 3 MG  | NEO QUIMICA      | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,1450         |
| 8   | 01-09-2555 | Calcitriol de 0,25 mcg  | GERMED           | cáps    | 300,000           | 0,0000    | 2,9300         |
| 11  | 01-09-2352 | Ciproterona de 100 mg   | BAYER            | CP      | 2,000,000         | 0,0000    | 15,3600        |
| 12  | 01-09-2557 | Cloreto de potássio de 100 mg + furosemida de 40 mg   | GROSS            | CP      | 2,000,000         | 0,0000    | 0,9000         |
| 16  | 01-09-2330 | Desogestrel de 75 mcg   | GERMED           | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,3000         |
| 17  | 01-09-2559 | Dutasterida de 0,5 mg   | ACHE             | cáps    | 1,000,000         | 0,0000    | 2,6900         |
| 18  | 01-09-0417 | DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,4mg CENTO/COMP  | GLAXO            | CENT    | 1,000,000         | 0,0000    | 3,5400         |
| 20  | 01-09-2558 | Ferrocárbonila + Associações (Combirom)   | ACHE             | DR      | 2,000,000         | 0,0000    | 0,7800         |
| 21  | 01-09-2343 | Fluoxetina 10mg   | EMS              | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,3850         |
| 22  | 01-09-2562 | Fumarato de formoterol de 12 mcg + budesonida 400 mcg   | ACHE             | cáps    | 1,500,000         | 0,0000    | 1,8700         |
| 24  | 01-09-2563 | Glimepirida de 1 mg   | EMS              | CP      | 500,000           | 0,0000    | 0,2550         |
| 25  | 01-09-2039 | Hidroclorotiazida de 50 mg + Amilorida de 5 mg.   | EMS              | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,4150         |
| 26  | 01-09-2564 | L-Carnitina 500 mg - Tabletes   | NEW NUTRITION    | UN      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,8500         |
| 27  | 01-09-2375 | Levanodipino de 2,5 mg  | BIOLAB           | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 1,6850         |
| 28  | 01-09-2263 | Levotiroxina 75mg   | MERCK            | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,2650         |
| 31  | 01-09-2386 | Metformina XR de 500 mg   | MERCK            | CP      | 2,000,000         | 0,0000    | 0,2650         |
| 32  | 01-09-2385 | Metoclopramida + Dimeticona + Pepsina (digeplus)  | ACHE             | cáps    | 2,000,000         | 0,0000    | 1,4750         |
| 34  | 01-09-1318 | Nitrendipino 10 mg  | BIOSINTETICA     | CP      | 500,000           | 0,0000    | 0,6100         |
| 35  | 01-09-1988 | Olmesartana Medoxomila de 20 mg   | ALTHAIA          | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,7850         |
| 38  | 01-09-1442 | Piperidolato 100 mg + esperidina (dactil OB)  | MEDLEY           | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,8700         |
| 45  | 01-09-2390 | Rasagilina 1 mg (Azilect)   | TEVA             | CP      | 1,500,000         | 0,0000    | 5,8850         |
| 48  | 01-09-1922 | SILIMARINA DE 70 MG + DL-METIONINA DE 100 MG  | ZYDDUS           | DR      | 2,500,000         | 0,0000    | 2,1100         |
| 49  | 01-09-1923 | SULFATO DE ATROPINA 1% SOL. OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML.  | ALLERGAN         | FR      | 50,000            | 0,0000    | 10,7900        |
| 50  | 01-09-2772 | SUPLEMENTO VITAMÍNICO DE VITAMINA D 200UI (AIDÉ 3) 10 ML  | EUROFARMA        | FR      | 30,000            | 0,0000    | 43,0500        |
| 51  | 01-09-2002 | Tacrolimo pomada a 0,1% tubo de 30 g  | LIBBS            | TB      | 200,000           | 0,0000    | 129,6500       |
| 52  | 01-09-1386 | Telmisartana 80 mg  | EMS              | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 2,8400         |
| 55  | 01-09-1924 | TRIANCINOLONA ACETONIDA POMADA DE 1 MG/G - BISNAGA DE 10 G.   | GERMED           | Bisna   | 50,000            | 0,0000    | 4,4300         |
| 57  | 01-09-2009 | Valsartana 160 + Anlodipina de 5 mg   | SANDOZ           | CP      | 2,500,000         | 0,0000    | 1,6500         |
| 58  | 01-09-2011 | Vimocetina de 5 mg  | MARJAN           | CP      | 1,000,000         | 0,0000    | 0,8750         |
| 59  | 01-09-2571 | Xinafoato de Salmeterol 50 mcg + Propionato de Fluticasona 250 mcg, Diskus, pó inalatório - Frasco com 60 doses | GLAXO            | FR      | 200,000           | 0,0000    | 139,0000       |
| <b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>                                    |            |   |                  |         | <b>35.990,000</b> |           |                |

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de dezembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

Processo Licitatório: 5724/2021

Referente à:

PREGÃO Nº 096/2021

DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2021

HORÁRIO: 14:00

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO LIQUIDO CAMINHÃO TANQUE, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO, OXIDO NITROSO E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M<sup>3</sup>), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

Em resposta ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa o processo foi enviado ao Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que devolveu o processo com a informação: “anexei ao presente o termo de referência com a correção nos dados para instalação da central de gases”.

Diante da resposta do Setor técnico através da Diretora Geral do Hospital Municipal Santa Therezinha, na qualidade de Pregoeira, o Pregão nº 096/2021 foi suspenso “sine die” e será remarcado em data oportuna e publicado nos veículos de comunicação, quais sejam, no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação, além de ficar disponível para download na página da prefeitura no link: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de dezembro de 2021

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA AAE - METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO 8580/2021.

Tendo em vista o recurso interposto pela empresa AAE - METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, no feito administrativo nº 8580/2021, referente ao Pregão nº 096/2021, Processo licitatório nº 5724/2021, que tem como objeto PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES (OXIGÊNIO LIQUIDO CAMINHÃO TANQUE, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO, OXIDO NITROSO E OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO PORTÁTIL DE 1 M<sup>3</sup>), PARA SER UTILIZADO NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX DO REFERIDO EDITAL.

COMUNICO que a resposta ao recurso interposto foi INDEFERIDO e encontra-se escaneado na íntegra na página da prefeitura no site: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência.

INFORMAÇÕES: O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9h30min às 16 h, na secretaria de administração, na Rua Maria Emília esteves, 691, Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, ou pelos telefones 24 2224 1552 ou pelo e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com).

São José do Vale do Rio Preto, 29 de dezembro de 2021.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Diretora Geral de Administração

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 9427/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 12.217,47 (Doze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia através do feito protocolado sob n.º 9427/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado prestação de serviços visando o cumprimento de notificação em impugnação para realização do processo licitatório do PETU considerando a necessidade de realização de planilhas de composição de custos do transporte coletivo intermunicipal destinado a estudantes do ensino superior, no valor total de R\$ 12.217,47 (Doze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). A referida dispensa será com a empresa HEADWAYTRANSPORTES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.907.632/0001-12, estabelecida à Rua Jorge

Justen, nº 233, Bloco 01 Apt 304, Bairro Darmstadt, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 27/12/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 28/12/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa HEADWAYTRANSPORTES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA

( N.368)

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (29-12-2021), às 10:05hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima sexagésima oitava- 368ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Rubia Esteves, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) Curso aos Aferidores e Sindicantes proposto nos processo n. 2240/2019; 2) Assuntos Gerais; no item 01, esclareceu o Presidente Amarildo que o processo foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito e assim a Presidência já iniciou os trabalhos de confecção do material didático que será entregue aos cursandos, assim exibiu e apresentou a primeira parte, fornecendo cópias aos presentes, visando uma análise mais detida e apurada e os complementos que houverem para a sua aprimoração e aprovação, solicitou também aos presentes que, pelo falta de condições no local cedido à Comissão que, quando puderem assistam no You Tube, os vídeos “Teoria do Jogos aplicada à Prova no Processo Penal, parte 01 e parte 02”, do Professor/Juiz de Direito de Santa Catarina – Dr. Alexandre Moraes da Rosa, que deixam claro que a evolução da tecnologia afetam a cada dia mais os Processos Penais que, de certo, também refletirão nos Processos Administrativos Disciplinares, atualizando-se assim a Comissão, visando à prestação um bom exercício do Ofício de Assessores diretos das Autoridades Julgadoras; no item 2, não houve discussão, sendo o tratado, assim nos termos do “**Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ....”;** “§ 2º - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 11:00 ( onze horas), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.**

**Ilustríssimo Sra Pregoeira do Setor de licitações da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, RJ**



A Empresa Posto Valverdão LTDA, inscrita no CNPJ 04321461/0001-17, com sede na Rodovia Bianor Esteves, KM 150, Nº 02, bairro Valverde, São José do Vale do Rio Preto-RJ, representado neste ato por seu representante, Bianca Machado Silva Cardoso, portador do CPF 099364997-19, vem respeitosamente pedir uma nova cotação de preços dos combustíveis solicitados no edital de licitação do edital Nº 116/2021, pois os valores apresentados no edital de licitação estão fora dos valores praticados na cidade e na redondeza, sendo impossível o fornecimento dos itens solicitados nesse valor.

Venho então pedir uma nova data para a licitação com preços de acordo com praticados na cidade, para que então possamos participar e fornecer o combustível para a Prefeitura de uma maneira que mantenha a saúde da empresa.

Grata desde já

São José do Vale do Rio Preto-RJ, 22 de dezembro de 2021

Bianca Machado Silva Cardoso





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**EMPRESA: POSTO VALVERDÃO LTDA**

Processo Licitatório: 4776/2021

Referente à:

**PREGÃO Nº 116/2021**

**DATA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 2021**

**HORÁRIO: 10:00**

**OBJETO:** PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL COMUM E ÂLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - ETANOL), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, BEM COMO TODA FROTA MUNICIPAL NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

Em resposta ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa foram realizados os praxes necessários a respeito de novas cotações de preços.

Diante das propostas elaboradas pela Divisão de Compras, na qualidade de Pregoeira, o Pregão nº 096/2021 foi suspenso "sine die" para adequações e será remarcado em data oportuna e publicado nos veículos de comunicação, quais sejam, no Diário Oficial do Município, no jornal de grande circulação, além de ficar disponível par a download na página da prefeitura no link: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de dezembro de 2021

  
**FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO**  
Pregoeira